



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

001 E

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9102	Blocos de comprovante de vacinação (blocos com 100 folhas) numerados com canhoto também numerado, 21 cm de largura x 10 cm altura em preto e branco quantidade 60 blocos	1,00	JOGO	280,00	280,00
2	9105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	1,00	CAIXA	30,00	30,00
3	1927	CANETA MARCA TEXTO 200SL COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, E PONTA DE POLIÉSTER. (COR AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERDE LIMÃO) PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	4,00	UN	3,00	12,00
4	9101	CANO DE FERRO 1 1/4 CHAPA 18	10,00	UN	20,00	200,00
5	9113	CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES MEDIDA MÁXIMA DO TEXT 2,7CM X 1,0 CM	1,00	UN	25,00	25,00
6	9100	COLETOR PERFUROCORTEANTE 20 LITROS	100,00	UN	8,00	800,00
7	9106	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	50,00	METRO	14,00	700,00
8	9104	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	5,00	UN	15,00	75,00
9	9103	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	5,00	UN	10,00	50,00
10	1886	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	15,00	UN	12,00	180,00
11	249	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50PARES TAM. M	10,00	CAIXA	26,00	260,00
12	5532	SACO DE LIXO 15 LITROS	100,00	UN	0,50	50,00
TOTAL						2.662,00

**JUSTIFICATIVA:** Para atender as necessidades da Vigilância Sanitária para realização da Campanha da Raiva canina e felina.

**PRAZO DE ENTREGA:** 1 Dias

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

**EXECUÇÃO:** 1 Dias

**LOCAL DE ENTREGA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

**UNIDADE FISCALIZADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/07/2013.

  
JANAINA A C ORTINA  
SECRETARIA DE SAÚDE



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

002 E

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças**

Dotação Orçamentária:

**DOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

Santo Antonio do Sudoeste, 02/07/2013.

  
**GENI SAUGO RIBEIRO**  
Secretaria de Administração e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/07/2013.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/07/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

Recebi em 02 de julho de 2013.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

(  ) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 122/2013

013

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>122</b>	<b>Aquisição de Material</b>	28/06/2013	12
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	243/2013	246
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A VISTA APÓS ENTREGA	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
<b>Entrega</b>			
Local			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

**Descrição:**

Aquisição de Material de expediente para Campanha da Raiva Anti-Rábica canina e felina

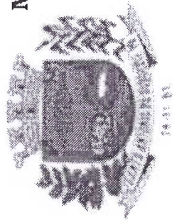
**Justificativa:**

Para atender as necessidades da Vigilância Sanitária para Campanha de raiva anti-rábica canina e felina.

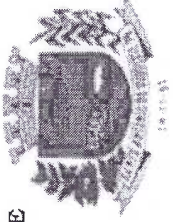
<b>Lote</b>	
<b>1</b>	<b>Lote 001</b>

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009102	Blocos de comprovante de vacinação (blocos com 100 folhas) numerados com canhoto também numerado, 21 cm de largura x 10 cm altura em preto e branco quantidade 60 blocos	JOGO	1,00	280,00	280,00
009105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	CAIXA	1,00	30,00	30,00
001927	CANETA MARCA TEXTO 200SL COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, E PONTA DE POLIÉSTER. (COR AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERDE LIMÃO) PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	UN	4,00	3,00	12,00
009101	CANO DE FERRO 1 1/4 CHAPA 18	UN	10,00	20,00	200,00
009113	CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES MEDIDA MÁXIMA DO TEXT 2,7CM X 1,0 CM	UN	1,00	25,00	25,00
009100	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UN	100,00	8,00	800,00
009106	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	METRO	50,00	14,00	700,00
009104	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	UN	5,00	15,00	75,00
009103	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	UN	5,00	10,00	50,00
001886	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	UN	15,00	12,00	180,00
000249	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50PARES TAM. M	CAIXA	10,00	26,00	260,00
005532	SACO DE LIXO 15 LITROS	UN	100,00	0,50	50,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.662,00</b>

**TOTAL GERAL 2.662,00**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ  
Capital da Fronteira  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Fone/Fax (46) 3563-1581**



Plano de Aplicação **CAMPANHA DA RAÍVA ANTI-RÁBICA CANINA E FELINA.**  
Recurso repassado Fundo a Fundo pelo MS incentivo para as campanhas de vacinas.  
Portaria GM/MS Nº 2.803 - Valor total do Recurso: **R\$ 3,364,12.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
01 <i>9100</i>	Descartex, 20 litros <i>balde de poliacetato</i>	100 uni.	R\$ 800,00
02 <i>9101</i>	Cano de ferro 1'1/4, chapa 18	10 uni.	R\$ 200,00
03 <i>9102</i>	Blocos de comprovante de vacinação (100 folhas) numerados com canhoto também numerado, 21 cm de largura, 10 cm de altura, em preto e branco.	60 blocos	R\$ 280,00
04 <i>9107</i>	Focinheira de couro, tam. M	5 uni.	R\$ 50,00
05 <i>9104</i>	Focinheira de couro, tam. G	5 uni.	R\$ 75,00
06 <i>9105</i>	Caneta esferográfica, kilométrica, 100 1.0 m, na cor azul	1 cx	R\$ 30,00
07 <i>9106</i>	Corda de poliester trançada 10 mm	50 m.	R\$ 700,00
08 <i>1927</i>	Pincel Marca texto na cor amarela	1 uni.	R\$ 3,00
09	Pincel Marca texto na cor verde	1 uni.	R\$ 3,00
10	Pincel Marca texto na cor rosa	1 uni.	R\$ 3,00
11	Pincel Marca texto na cor azul	1 uni.	R\$ 3,00
12 <i>1886</i>	Luva de raspa de couro cano longo	15 uni.	R\$ 180,00
13 <i>249</i>	Luva de procedimento caixa com 50 pares tam. M	10 cx	R\$ 260,00
14 <i>9113</i>	Carimbo automático, medida máxima do texto 2,7cm x 1,0cm, ≤ 04 caracteres na linha.	1 uni.	R\$ 25,00
15 <i>9532</i>	Sacos de lixo 15 litros	100 uni.	R\$ 50,00
	<b>Total</b>		<b>R\$ 2.662,00</b>

*498*  
*123*  
*Vanéli Bumbolt*  
*28/06/2013*





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 -**  
**PROCESSO Nº 0244/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

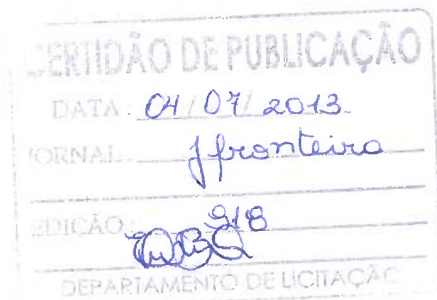
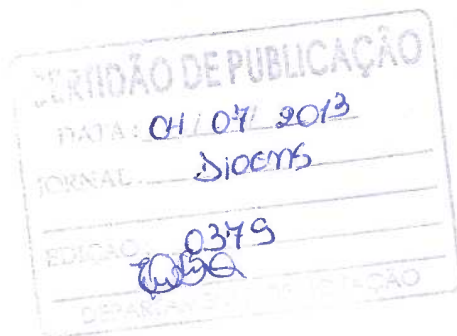
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2013 de 02/07/2013.**

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 2.662,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **19/07/2013 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacaopmsas@rlne.com.br](mailto:licitacaopmsas@rlne.com.br) ou [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 076/2013 - PROCESSO Nº 0234/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 076/2013 de 28/06/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ROTULADOR PT 9739 E PARA DUPLICADORA RICOH DX 2330 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 6.483,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2013 às 11:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de junho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 077/2013 - PROCESSO Nº 0238/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 077/2013 de 01/07/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissionais médicos (clínico geral) para atender no Centro Municipal de Saúde, em duas PSFs.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2013 às 14:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em primeiro dia de julho de 2013

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 - PROCESSO Nº 0240/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 078/2013 de 02/07/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAUDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 42.120,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2013 às 15:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 079/2013 - PROCESSO Nº 0241/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 079/2013 de 02/07/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas para os Programas PROERD, São Vito Pulco e Cantato do Natal.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2013 às 15:30 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 080/2013 - PROCESSO Nº 0251/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 080/2013 de 02/07/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos, móveis e serviços para reestruturação da farmácia do Centro Municipal de Saúde-Programa QUALIFAR SUS.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 9.764,10 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2013 às 16:00 horas.
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013 - PROCESSO Nº 0244/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 081/2013 de 02/07/2013.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Ração Anti-obesidade canina e felina.
  2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.652,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
  3. DATA DE ABERTURA: No dia 18/07/2013 às 09:00 horas
  4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacao@pmsas@rine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ** torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina**, conforme Anexo I, sob processo nº **0244/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

**IMPORTANTE:**

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

**DA CONDUÇÃO:** O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** **Até às 09:00 horas do dia 19/07/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

**Obs:** Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 19/07/2013 às 09:00 horas.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 19/07/2013**, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

(informar o nº. da licitação)

e-mail: [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br) e [licitação@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitação@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**ANEXOS DO EDITAL**

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados,



0/3

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
  - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
  - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
  - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
  - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
  - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.





003

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** e **Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
  - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
  - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
  - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** ou **Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8** **Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**



- 3.9** Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

**4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**4.1** Envelope de **CRENCIAMENTO:**

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013
- ENVELOPE – CRENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina.

**4.2** Envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS:**

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina.

**4.3** Envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina.

**5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

- 5.1** A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

**6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO**

- 6.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;

II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;



011E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

**7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
  - II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
  - II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

**8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES**

- 8.1** Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1** Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital,





012E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

indicará que não há interesse na apresentação de lances.

- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.
- 9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**
- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**10 DAS PROPOSTAS**

**10.1** São requisitos da proposta de preços:

***I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de***





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no "ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA" que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.**

**II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.**

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.

**10.2** A omissão da indicação na proposta das letras "a", "c" e "d" do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

**10.3** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**10.4.** Serão rejeitadas as propostas que:

**10.4.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

**10.4.2** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 1 Dias, independente da quantidade solicitada**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.

**11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

**11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

**11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

**12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** O pagamento será efetuado **A VISTA APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS**, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.

**12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.

**12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

**13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.

**13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa



015 *E*

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.

- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna "valor máximo unitário" constante no Anexo I.

**14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES**

**14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

**14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

**14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

**14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

**14.3** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

**14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15 DAS SANÇÕES**

**15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei n.º. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

**15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o





016 E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

**15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**15.2** A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

**15.3** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**15.4** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**16.1** Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

**16.2.** O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

**16.3** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo





017 e

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

**17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.**

- 17.1** No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- 17.2** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.3** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

**18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 18.6 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
- 18.9 Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10 **A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**
- 18.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de julho de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro



019 *E*

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**1 DESCRIÇÃO DO OBJETO**

- 1.1** Para fins desta licitação o objeto se constitui na **Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9102	Blocos de comprovante de vacinação (blocos com 100 folhas) numerados com canhoto também numerado, 21 cm de altura x 10 cm altura em preto e branco quantidade 60 blocos	1,00	JOGO	280,00	280,00
2	9105	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	1,00	CAIXA	30,00	30,00
3	1927	CANETA MARCA TEXTO 200SL COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, E PONTA DE POLIÉSTER. (COR AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERDE LIMÃO) PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	4,00	UN	3,00	12,00
4	9101	CANO DE FERRO 1 1/4 CHAPA 18	10,00	UN	20,00	200,00
5	9113	CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES MEDIDA MÁXIMA DO TEXT 2,7CM X 1,0 CM	1,00	UN	25,00	25,00
6	9100	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	100,00	UN	8,00	800,00
7	9106	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	50,00	METRO	14,00	700,00
8	9104	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	5,00	UN	15,00	75,00
9	9103	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	5,00	UN	10,00	50,00
10	1886	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	15,00	UN	12,00	180,00
11	249	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50PARES TAM. M	10,00	CAIXA	26,00	260,00
12	5532	SACO DE LIXO 15 LITROS	100,00	UN	0,50	50,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.662,00</b>



0206

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina**, conforme descrito no Anexo I.

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

**3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA** (nos termos do item 11 do edital).

**4. DO VALOR**

**4.1.** O valor máximo desta licitação é de R\$ 2.662,00 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais)

**5. FORMA DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.





021 E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO III**  
**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS**  
**REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

O licitante \_\_\_\_\_, com domicílio (ou sede) na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 081/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

**Local e data.**

Empresa:  
CNPJ N°:  
REPRESENTANTE:  
CPF N°:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE  
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



022 e

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**  
**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “\_\_\_\_\_”, com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 081/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF n.º

RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga  
**Com firma reconhecida em cartório,**  
**conforme exigido no item 3.2. (a) do edital**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE  
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social \_\_\_\_\_), CNPJ / MF nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente  
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 081/2013, que  
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de  
14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em  
anexo)**.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
CNPJ Nº:  
REPRESENTANTE:  
CPF Nº:  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).





024 E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VI**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1. Deverá constar do envelope de habilitação:**

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**1.1.1** Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

**1.1.2** Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

**1.1.3** No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

**1.1.4** Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.**

**1.2 REGULARIDADE FISCAL**

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

**1.2.1** Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

**1.2.2** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**1.2.3** Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

**1.2.4** Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;  
OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

**1.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

**1.2.7** Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

**1.2.8** Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

contrato social ou procuração com poderes específicos).

1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.

1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

**1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

**2 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver exposto no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.

2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



028 E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 081/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:

CNPJ N°:

REPRESENTANTE:

CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).





*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

027 E

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Empresa:

CNPJ N.º:

REPRESENTANTE:

CPF N.º:

(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).



028 E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IX**  
**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**  
**DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trato o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, Cidade de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, CPF Nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º 081/2011, homologado em **<DATAINICIOVIGENCIA>**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de material de expediente para Camapnha da Raiva Anti- Rabica.**

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 081/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado **VALOR CONTRATUAL**.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

**Parágrafo Primeiro** - A retirada será fracionado, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na conforme autorização pelo Departamento de compras.

**Parágrafo Segundo** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA**





030 E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado;  
dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

**CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n°. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



031 E

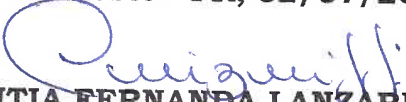
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 081/2013, de 02/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 02/07/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 12 de julho de 2013 10:55  
**Para:** 'otavio montemezzo'  
**Assunto:** RES: Solicitação do edital Pregão Presencial nº 81/2013 ( empresa Gilson Gilberto lise)  
**Anexos:** EDITAL PP 081 2013.pdf; PropostaPP0812013.esl

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.*

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

***Atenciosamente,***

***Marilis Cristina Tonini***  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**licitacao@pmsas.pr.gov.br**

---

**De:** otavio montemezzo [mailto:tavio.montemezzo@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 16 de julho de 2013 09:51  
**Para:** licitacao santo antonio do sudoeste  
**Assunto:** Solicitação do edital Pregão Presencial nº 81/2013 ( empresa Gilson Gilberto lise)

**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**



## Solicitação

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20.

### **Solicitação do Pregão Presencial nº 81/2013.**

Att.

Otávio Montemezzo

Email: [otavio.montemezzo@hotmail.com](mailto:otavio.montemezzo@hotmail.com)

Fone: (046) 3524-0546

Francisco Beltrão- PR, 16 de Julho de 2013

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 081/2013 DE 02/07/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina

**EMPRESA: POTTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA**

**ENDEREÇO: SÃO MIGUEL D'OESTE - SC FONE: 49-36220135**

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 081/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 19/07/2013 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 11/07/2013.



ZILMAR LAZAROTO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 081/2013 DE 02/07/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina

**EMPRESA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA**

**ENDEREÇO: PRANCHITA PR**

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações n° 081/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 19/07/2013 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 08/07/2013.

*Lucas S. Schmitt*  
LUCAS S. SCHMITT





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

038

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	NÚMERO 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	NÚMERO 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4691500 565600 4623109 4637199 4763602 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM. ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COM. ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; XXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	---	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
 Gilson Gilberto Lise - ME

DATA DA ASSINATURA  
21/05/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

21/05/12

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012  
 SOB NÚMERO: 20123946999  
 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012  
 Empresa: 41 1 0520775 0  
 GILSON GILBERTO LISE ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Município de Santo Antônio do Paraná

18.05.13

PRT201203476917



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

037

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	NÚMERO 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	NÚMERO 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4693100	COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS; XXXXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária 4641903			
649402			
4642701			
9511800			
4751201			
4649404			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**GILSON GILBERTO LISE - ME**

DATA DA ASSINATURA  
21/05/2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão  
RG 8.059.195-1

24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/05/2012  
SOB NÚMERO: 20123946999  
Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

130713

71201203476917





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	NÚMERO 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 02	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	NÚMERO 580
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4646002 4646001 4649401 4649408 4639701 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. XXXXXXXXXX
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	---	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
 Gilson Gilberto Lise - ME  
 DATA DA ASSINATURA  
 21/05/2012

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão  
 RG 8.850.195-1  
 24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012  
 SOB NÚMERO: 20123946999  
 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

120120347697



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5233733-0 SESP PR

CPF: **697.691.259-20** DATA NASCIMENTO: **29/10/1969**

FILIAÇÃO:  
**ANTONIO BORVENTURA LISE**  
**LADAMIRA LISE**

PERMISSÃO:  ACC  CAT. HAB. **AB**

Nº REGISTRO: **00411166077** VALIDADE: **04/12/2014** 1ª HABILITAÇÃO: **09/08/1988**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **04/12/2009**

ASSINATURA DO REGISTRADO: **DAVID RANCOTTI** 47400613708  
 ASSINATURA DO EMISSOR: **PR01029547**

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 230308614

PROIBIDO PLASTIFICAR 230308614

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original  
18/07/13

Comissão de Licenças

*[Handwritten signature and initials]*



040

E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**04.255.660/0001-74**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**29/01/2001**

NOME EMPRESARIAL

**GILSON GILBERTO LISE - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**GIGA INFORMATICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**

**46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"**

**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**

**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**

**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**

**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**

**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**

**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**

**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**

**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**

**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO

**R SAO MATEUS**

NÚMERO

**580**

COMPLEMENTO

CEP

**85.601-720**

BAIRRO/DISTRITO

**INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**29/01/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

UF  
PR

E

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2013** às **17:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

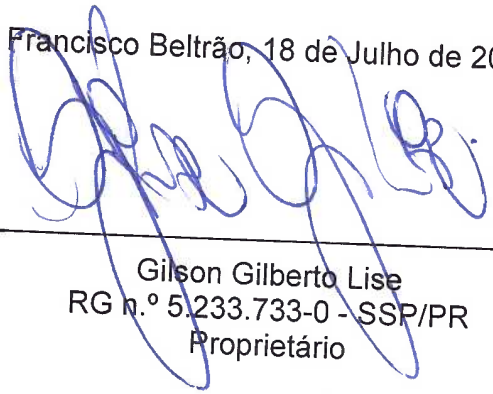
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

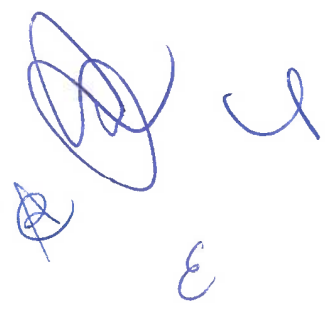
A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 081/2013, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

**04.255.660/0001-74**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
**Francisco Beltrão - Paraná**



0436

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise  
CNPJ DO LICITANTE: 04.255.660/0001-74  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013  
ENVELOPE – CREDENCIAMENTO  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, as 09:00 horas.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina.

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 81/2013

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 04.255.660/0001-74 **Fornecedor** : GILSON GILBERTO LISE

**Endereço** : RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

**Inscrição Estadual**: 90226453-12

**Representante**: GILSON GILBERTO LISE

**Endereço representante**: RUA SÃO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-720

**E-mail representante**: giga@wln.com.br

**Banco**:

E-mail: giga@wln.com.br

Telefone: 46-35240546

Cellular:

Telefone contador: 46-35232126

RG: 52337330

CPF: 697.691.259-20

Telefone representante: 46-35240546

**Agência**:

**Conta**:

**Data de abertura**:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Blocos de comprovante de vacinação (blocos com 100 folhas) numerados com carhoto também numerado, 21 cm de altura x 10 cm altura em preto e branco quantidade 60 blocos	1,00	JOGO	280,00	SERIGRAF	280,00	280,00
002	CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M NA COR AZUL	1,00	CAIX	30,00		0,00	0,00
003	CANETA MARCA TEXTO 200SL COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE AGUA, CORANTES, ADITIVOS, E PONTA DE POLIÉSTER. (COR AZUL, LARANJA, ROSA, VERDE, VERDE LIMÃO) PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL OCP 0046	4,00	UN	3,00		0,00	0,00
004	CANO DE FERRO 1"1/4 CHAPA 18	10,00	UN	20,00		0,00	0,00
005	CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES MEDIDA MÁXIMA DO TEXT 2,7CM X 1,0 CM	1,00	UN	25,00	SERIGRAF	25,00	25,00
006	COLETOR PERFUCORTANTE 20 LITROS	100,00	UN	8,00	SAFEPAK	8,00	800,00
007	CORDA DE POLIÉSTER TRANÇADA 10MM	50,00	METR	14,00	SENDERO	14,00	700,00
008	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	5,00	UN	15,00	CELEIRO	15,00	75,00
009	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	5,00	UN	10,00	CELEIRO	10,00	50,00
010	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	15,00	UN	12,00	CELEIRO	12,00	180,00
011	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50PARES TAM. M	10,00	CAIX	26,00	SUPERMAX	26,00	260,00
012	SACO DE LIXO 15 LITROS	100,00	UN	0,50	SUPRA	0,50	50,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>						<b>2.420,00</b>	<b>2.420,00</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>						<b>2.420,00</b>	<b>2.420,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

*[Handwritten Signature]*  
 GILSON GILBERTO LISE  
 CNPJ: 04.255.660/0001-74

**04.255.660/0001-74**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
 Rua São Mateus, 580  
 Bairro Industrial - CEP 85601-720  
**Francisco Beltrão - Paraná**

0446



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

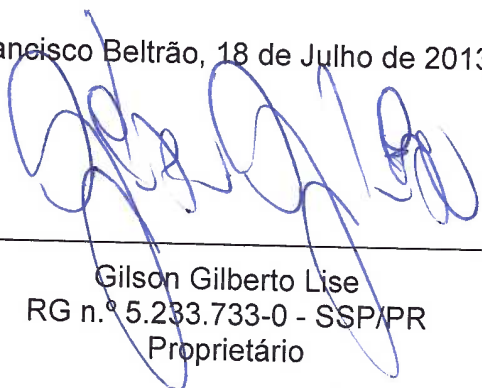
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 081/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

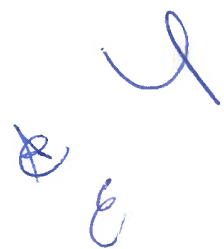
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.



Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

**04.255.660/0001-74**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
**Francisco Beltrão - Paraná**







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

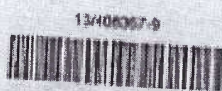
046e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>GILSON GILBERTO LISE ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0		CNPJ 04.255.860/0001-74	Data de Arquivamento de Ato Constitutivo 29/01/2001
Data de Início de Atividade 18/02/2001			
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-720</b>			
Atividade(s) Econômica(s) 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4691-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4685-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4637-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4649-4/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-9/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 9511-8/00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4646-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 24/05/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20123948999 Situação: REGISTRO ATIVO Status:	



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de julho de 2013

*Smotto:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL  
Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

Município de Francisco Beltrão  
Confere com o original  
18/07/13  
Comissão de Fiscalização

*Handwritten signatures and initials*





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

047 *E*

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE ME	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0520775-0	CNPJ 04.255.680/0001-74
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) <span style="float: right;">XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</span>	
Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE	CPF: 697.691.259-20
Identidade: 52337330,89P/PR	Regime de Bens: Comunhão Parcial
Estado Civil: Casado	



FRANCISCO BELTRÃO - PR, 17 de julho de 2013

*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

Município de Santa Ângela do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 18/07/13  
 Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*



048 E

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise  
CNPJ DO LICITANTE: 04.255.660/0001-74  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
ABERTURA DO ENVELOPE: dia 19/07/2013, as 09:00 horas.  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
DIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS	
NÚMERO 580	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO	UF PR
PAIS BRASIL	CÓRREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--



CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4691500 4665600 323109 4637199 4763602 4649499	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM. ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COM. ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; XXXXXXXXXXXXXX
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**GILSON GILBERTO LISE - ME**

DATA DA ASSINATURA 21/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>
----------------------------------	--

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 21/05/12	 <p><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>          AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO          CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/05/2012          SOB NÚMERO: 20123946999          Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012          Empresa: 41 1 0520775 0          GILSON GILBERTO LISE ME</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i>  <b>SEBASTIÃO MOTTA</b>          SECRETARIO GERAL</p> 
--	---

PR201203476917



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4641903 4649402 342701 9511800 4751201 4649404	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.059.195-1 24/05/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB NÚMERO: 20123946999 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012 Sob a assinatura de: SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 71201203476917	

Município de Santo Antônio do Sul - Paraná

18.05.12



71201203476917

E





05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 5.233.733-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
JDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85.601-720	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4646002 4646001 649401 4649408 4639701 4641902	DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA DA ASSINATURA 21/05/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24/05/12		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB NÚMERO: 20123946999 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012 Motta: : SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 1201203476917	

Município de Santo Antônio do Paraná

18/05/12

E



052 e

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROSNº 000512013-14021660  
Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME  
CNPJ: 04.255.660/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2013.  
Válida até 14/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04255660/0001-74  
**Razão Social:** GILSON GILBERTO LISE  
**Endereço:** R SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/07/2013 a 15/08/2013

**Certificação Número:** 2013071708255070039382

Informação obtida em 18/07/2013, às 14:33:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**CNPJ: 04.255.660/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 10:16:12 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/01/2014.

Código de controle da certidão: **58DF.9F44.07A5.D33F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

055 <sup>e</sup>

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10667136-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.255.660/0001-74**

Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

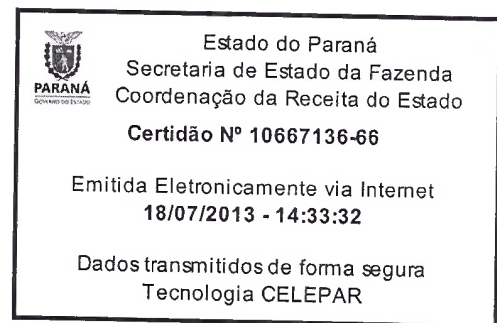
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 15/11/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: 3831/2013

Certidão válida até: 26/07/2013

Controle CPF / CNPJ C.G.C.M Inscrição  
80683 04.255.660/0001-74 184136

Razão Social Nome de Fantasia  
GILSON GILBERTO LISE GIGA INFORMATICA

Localização Número  
R SAO MATEUS 580

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

27 de Maio de 2013

Certidão emitida às 16:23:21 do dia 27/05/2013.

Código de autenticação da certidão: 32TZTJ95B2M244ZTERC

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 081/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.

Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

**04.255.660/0001-74**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
Francisco Beltrão - Paraná

**GILSON GILBERTO LISE - ME**  
**Rua São Mateus, n.º 580**  
**CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74**  
**Bairro..... : Industrial**  
**Cep..... : 85.601-720**  
**Fone..... : (46) 3524-0546**  
**Francisco Beltrão/Paraná**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

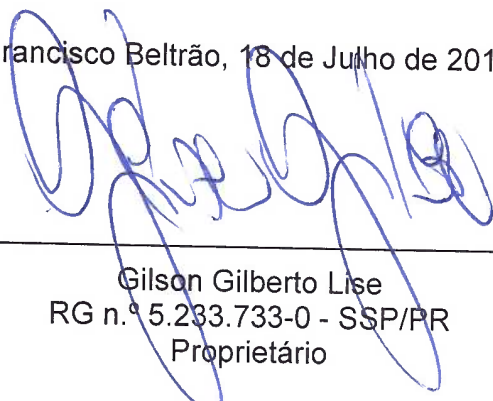
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 81/2013**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Gilson Gilberto Lise  
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR  
Proprietário

**04.255.660/0001-74**  
**GILSON GILBERTO LISE**  
Rua São Mateus, 580  
Bairro Industrial - CEP 85601-720  
**Francisco Beltrão - Paraná**





0596

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.255.660/0001-74  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/01/2001

NOME EMPRESARIAL

**GILSON GILBERTO LISE - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

**GIGA INFORMATICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

**46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios**

**46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"**

**46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais**

**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**

**47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos**

**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**

**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**

**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**

**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**

**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

**.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**

**46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**

**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**

**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**

**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**

**46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral**

**46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO

**R SAO MATEUS**

NÚMERO

**580**

COMPLEMENTO

CEP

**85.601-720**

BAIRRO/DISTRITO

**INDUSTRIAL**

MUNICÍPIO

**FRANCISCO BELTRAO**

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**29/01/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

*[Handwritten signature]*  
UF  
PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

0606

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/07/2013** às **16:23:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/07/2013





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.255.660/0001-74  
Certidão n°: 32309169/2013  
Expedição: 04/07/2013, às 10:44:19  
Validade: 30/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.255.660/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85001610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
JANAINA CHAVES

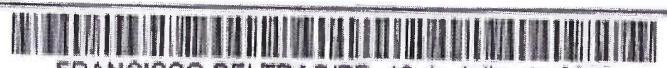
**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**GILSON GILBERTO LISE LTDA**

CNPJ 04.255.660/0001-74, no período compreendido entre 15/07/1992 e 15/07/2013.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 16 de Julho de 2013

*[Handwritten Signature]*  
SANDRA CANOVA ANDRETTO

Janaina Chaves  
Carta Juramentada



DISTRIBUIDOR  
04.255.660/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
Centro - CEP 85001-610  
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Santo Ant. do Sudaste - PR  
Confere com o original

18.07.13

Comissão de Licitações

*[Handwritten Signature]*



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90226453-12	04.255.660/0001-74	02/2001

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	GILSON GILBERTO LISE
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO MATEUS, 580 - INDUSTRIAL - CEP 85601-720 FONE: (46) 3524-0546 - FAX: (46) 3524-0546
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	697.691.259-20	GILSON GILBERTO LISE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 02/08/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90226453-12

Emitido Eletronicamente via Internet  
03/07/2013 9:44:22

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



0646

RAZÃO SOCIAL: Gilson Gilberto Lise  
CNPJ DO LICITANTE: 04.255.660/0001-74  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2013  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

**Pregão Nº: 081/2013 de 02/07/2013**

**Objeto: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina**

Aos dezenove dias de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	Proprietário	697.691.259-20	60	1 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

GILSON GILBERTO LISE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Blocos de comprovante de vacinação (blocos com 100 folhas) numerados com canhoto também numerado, 21 cm de altura x 10 cm altura em preto e branco quantidade 60 blocos	SERIGRAF	JOGO	1,00	280,00	280,00
1	5	CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES MEDIDA MÁXIMA DO TEXT 2,7CM X 1,0 CM	SERIGRAF	UN	1,00	25,00	25,00
1	6	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	SAFEPACK	UN	100,00	8,00	800,00
1	7	CORDA DE POLIESTER TRANÇADA 10MM	SENDERO	METRO	50,00	14,00	700,00
1	8	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	CELEIRO	UN	5,00	15,00	75,00
1	9	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	CELEIRO	UN	5,00	10,00	50,00
1	10	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	CELEIRO	UN	15,00	12,00	180,00
1	11	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50PARES TAM. M	SUPERMAX	CAIXA	10,00	26,00	260,00
1	12	SACO DE LIXO 15 LITROS	SUPRA	UN	100,00	0,50	50,00
TOTAL							2.420,00

Os itens de nº 02,03 e 04 do lote 01 ficaram desertos, conforme relatório anexo.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

*M. Tonini*

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro

*Andreia A. Bonan*

**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

*E. Brum*

**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

*T. Nodari*

**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

*Gilson Gilberto Lise*

**GILSON GILBERTO LISE**  
**GILSON GILBERTO LISE**





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Relatorio de Lances dos Fornecedores  
Pregão 81/2013

067 e

Equipe Planos

Página: 1

Objeto: Aquisição de material de expediente para Camapna da Raiva Anti- Rabica

Lote: 0001	Item: 0001	Blocos de comprovante de vacinação (blocos com 100 folhas)	Marca: SERIGRAF	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	280,00		
	1	280,00		
Lote: 0001	Item: 0005	CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES	Marca: SERIGRAF	Quantidade: 1,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	25,00		
	1	25,00		
Lote: 0001	Item: 0006	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	Marca: SAFEPACK	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	8,00		
	1	8,00		
Lote: 0001	Item: 0007	CORDA DE POLIESTER TRANÇADA 10MM	Marca: SENDERO	Quantidade: 50,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	14,00		
	1	14,00		
Lote: 0001	Item: 0008	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	Marca: CELEIRO	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	15,00		
	1	15,00		
Lote: 0001	Item: 0009	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	Marca: CELEIRO	Quantidade: 5,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	10,00		
	1	10,00		
Lote: 0001	Item: 0010	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	Marca: CELEIRO	Quantidade: 15,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	12,00		
	1	12,00		
Lote: 0001	Item: 0011	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50 PARES TAM. M	Marca: SUPERMAX	Quantidade: 10,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	26,00		
	1	26,00		
Lote: 0001	Item: 0012	SACO DE LIXO 15 LITROS	Marca: SUPRA	Quantidade: 100,00
	Fornecedor: 551867	GILSON GILBERTO LISE		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	0,50		
	1	0,50		

  
\_\_\_\_\_  
GILSON GILBERTO LISE  
GILSON GILBERTO LISE





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por lote/itens deserto

### Pregão 81/2013

068 e

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 002: 9105 CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 100 1.0M	DESERTO
Item 003: 1927 CANETA MARCA TEXTO 200SL	DESERTO
Item 004: 9101 CANO DE FERRO 1 1/4 CHAPA 18	DESERTO

Qtde. itens desertos: 003

*[Handwritten signature]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 81/2013**

14-11-51

Data abertura: 19/07/2013

Data julgamento: 19/07/2013

Data homologação:

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001 Blocos de comprovante de vacinação	JOG	1,00	280,00 *	SERIGRAF
002 DES CANETA ESFEROGRÁFICA KILOMÉTRICA, 1	CAI	1,00	0,00	
003 DES CANETA MARCA TEXTO 200SL	UN	4,00	0,00	
004 DES CANO DE FERRO 1/4 CHAPA 18	UN	10,00	0,00	
005 CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES	UN	1,00	25,00 *	SERIGRAF
006 COLETOR PERFUCORTANTE 20 LITROS	UN	100,00	8,00 *	SAFEPACK
007 CORDA DE POLIESTER TRANÇADA 10MM	MET	50,00	14,00 *	SENDERO
008 FOCINHEIRA DE COURO T AMANHO G	UN	5,00	15,00 *	CELEIRO
009 FOCINHEIRA DE COURO T AMANHO M	UN	5,00	10,00 *	CELEIRO
010 LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	UN	15,00	12,00 *	CELEIRO
011 LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50PAIR	CAI	10,00	26,00 *	SUPERMAX
012 SACO DE LIXO 15 LITROS	UN	100,00	0,50 *	SUPRA
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>2.420,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

CNPJ: 04.255.660/0001-74 - GILSON GILBERTO LUISE

Entido por: Marilis Tonini, na versão: 5/02 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
 19/07/2013 09:28:49

0696





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 81/2013

0706

Equipamento

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 551867-9 GILSON GILBERTO LISE					CNPJ: 04.255.660/0001-74	Telefone: 46-35240546	Status: Habilitado	2.420,00
Lote 001 - Lote 001								2.420,00
001	9102 Blocos de comprovante de vacinação (blocos co	JO	1,00	Habilitado	SERIGRAF	280,00	280,00	*
005	9113 CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES	UN	1,00	Habilitado	SERIGRAF	25,00	25,00	*
006	9100 COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	UN	100,00	Habilitado	SAFEPACK	8,00	800,00	*
007	9106 CORDA DE POLIESTER TRANÇADA 10MM	ME	50,00	Habilitado	SENDERO	14,00	700,00	*
008	9104 FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	UN	5,00	Habilitado	CELEIRO	15,00	75,00	*
009	9108 FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	UN	5,00	Habilitado	CELEIRO	10,00	50,00	*
010	1886 LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	UN	15,00	Habilitado	CELEIRO	12,00	180,00	*
011	249 LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50 PARES TAM. M	CAI	10,00	Habilitado	SUPERMAX	26,00	260,00	*
012	5532 SACO DE LIXO 15 LITROS	UN	100,00	Habilitado	SUPRA	0,50	50,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								2.420,00

Handwritten signature and initials in blue ink.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relação de Participantes

### Pregão 81/2013

071<sup>e</sup>

Equipamentos

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
551867-9	04.255.680/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2013 de 02/07/2013.**

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013.**

**1 . Objeto da Licitação**

**Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina**

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens nºs 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 01 totalizando R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais). Os itens de nºs 02,03 e 04 do lote 01 ficaram desertos.

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 081/2013 de 02/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2013.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
**Pregoeira**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 25/07/2013  
 JORNAL: Jornal do  
Paraná  
 EDIÇÃO: 991  
2013  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
 DATA: 23/07/2013  
 JORNAL: Diário  
 EDIÇÃO: 0302  
2013  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

073 e

Terça-feira, 23 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0392

Página 104 / 110

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2013 de 28/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013.

1. Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ROTULADOR PT 2730 E PARA DUPLICADORA RICOH DX 2330 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA	84.797.315/0001-00

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
HERLON HENRIQUE KUHLE CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3 do lote 01 e dos itens nºs 1, 2 do lote 02, totalizando R\$ 6.483,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 076/2013 de 28/06/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18/07/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Doc:0609

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2013 de 01/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços com profissionais médicos (clínico geral) para atender no Centro Municipal de Saúde ou nos PSFs

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA	17.447.709/0001-32

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 077/2013 de 01/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18/07/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Doc:0609

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2013 de 02/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME	04.254.088/0001-29

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01 totalizando R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 078/2013 de 02/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18/07/2013 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Doc:0609

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2013 de 02/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013.

1. Objeto da Licitação

Aquisição de camisetas para os Programas PROERD, Sala Vira Palco e Cantata de Natal

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
G.F CONFECÇÕES LTDA ME	15.534.841/0001-56
DINOMAR PEDRO SCHERER	05.593.507/0001-10
OGREGON & OGREGON LTDA	10.353.251/0001-03
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, do item 01 do lote 02 e do item 01 do lote 03, totalizando R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 079/2013 de 02/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 18/07/2013 às 15:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Doc:0609

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2013 de 02/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013.

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74

3. Empresa(s) Vencedora(s):

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens nºs 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 01 totalizando R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais). Os itens de nºs 02, 03 e 04 do lote 01 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 081/2013 de 02/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Doc:0609



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1995444452

<http://aamsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**

**OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2013 de 02/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens nºs 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 01 totalizando R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013.**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>25/07/2013</u>
JORNAL: <u>Jornal do</u>
<u>Fronteiras</u>
EDIÇÃO: <u>921</u>
<u>7039</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>23/07/2013</u>
JORNAL: <u>Diaems</u>
EDIÇÃO: <u>0392</u>
<u>7039</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

075 E

Terça-feira, 23 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0392

Página 106 / 110

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
Representante: RUDINEI TRISTACCI  
CPF nº 931.502.709-44  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.063,00 (Dois Mil e Sessenta e Três Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: V J STEFFENON & CIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 15.506.429/0001-22  
Representante: VILMAR JOSE STEFFENON  
CPF nº 004.826.139-47  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.058,00 (Dois Mil e Cinqüenta e Oito Reais)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013

OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e serviços para reestruturação da farmácia do Centro Municipal de Saúde - Programa QUALIFAR SUS  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 080/2013 de 02/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): TRISTACCI & TRISTACCI LTDA vencedor dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 do lote 001, e 1, 2 do lote 002 - totalizando um valor de R\$ 9.371,00 (nove mil trezentos e setenta e um reais);  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ROTULADOR PT 2730 E PARA DUPLICADORA H DX 2330 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 076/2013 de 28/06/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): HERLON HENRIQUE KUHL E CIA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3 do lote 01 e dos itens nºs 1, 2 do lote 02, totalizando R\$ 6.483,60 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissionais médicos (clínico geral) para atender no Centro Municipal de Saúde ou nos PSFs  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 077/2013 de 01/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 078/2013 de 02/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): CERZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, empresa vencedora do item nº 01 do lote 01 totalizando R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil e cento e vinte reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013

OBJETO: Aquisição de camisetas para os Programas PROERD, Sala Vira Palco e Cantata de Natal  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 079/2013 de 02/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): OGREGON & OGREGON LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, do item 01 do lote 02 e do item 01 do lote 03, totalizando R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 081/2013 de 02/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens nºs 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 01 totalizando R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2013 de 02/07/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): BIBLIO E FRANÇA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 5, 6 do lote 01 totalizando R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos);  
GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item nº 4 do lote 01 totalizando R\$ 266,20 (duzentos e sessenta e seis reais);  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 11 do lote 01 totalizando R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais);  
V J STEFFENON & CIA LTDA - ME, empresa dos itens nºs 7 e 8 do lote 01 totalizando R\$ 2.058,00 (dois mil e cinqüenta e oito reais).  
Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 19/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

198544452

<http://amsop.dioems.com.br>





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 19/07/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 081/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens nºs 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 do lote 01 totalizando R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 081/2013 de 02/07/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 081/2013 de 02/07/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2140	08.001.10.301.10012-042	497

Santo Antonio do Sudoeste, 19/07/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal

077E



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 180/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GILSON GILBERTO LISE

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GILSON GILBERTO LISE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, com sede na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti- rábica canina e felina. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9102	Blocos de comprovante de vacinação (blocos com 100 folhas) numerados com canhoto também numerado, 21 cm de largura x 10 cm altura em preto e branco quantidade 60 blocos	SERIGRAF	JOGO	1,00	280,00	280,00
1	5	9113	CARIMBO AUTOMÁTICO 04 CARACTERES MEDIDA MÁXIMA DO TEXT 2,7CM X 1,0 CM	SERIGRAF	UN	1,00	25,00	25,00
1	6	9100	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	SAFEPAC K	UN	100,00	8,00	800,00
1	7	9106	CORDA DE POLIESTER TRANÇADA 10MM	SENDERO	METRO	50,00	14,00	700,00
1	8	9104	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO G	CELEIRO	UN	5,00	15,00	75,00
1	9	9103	FOCINHEIRA DE COURO TAMANHO M	CELEIRO	UN	5,00	10,00	50,00
1	10	1886	LUVAS DE RASPA DE COURO CANO LONGO	CELEIRO	UN	15,00	12,00	180,00
1	11	249	LUVAS PARA PROCEDIMENTO CAIXA 50PARES TAM. M	SUPERMAX	CAIXA	10,00	26,00	260,00
1	12	5532	SACO DE LIXO 15 LITROS	SUPRA	UN	100,00	0,50	50,00
TOTAL								2.420,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 2.420,00(Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao



078 e

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2140	08.001.10.301.10012-042	497	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal- JANAINA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.





0798

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

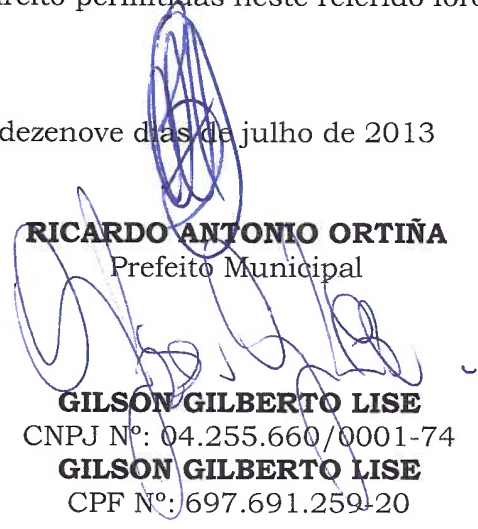
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, dezenove dias de julho de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal  
**GILSON GILBERTO LISE**  
CNPJ Nº: 04.255.660/0001-74  
**GILSON GILBERTO LISE**  
CPF Nº: 697.691.259-20

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** GILSON GILBERTO LISE

CNPJ Nº 04.255.660/0001-74

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF nº 697.691.259-20

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

**VIGÊNCIA:** 18/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	25/07/2013
JORNAL:	Jornal do Sudoeste
EDIÇÃO:	921
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	23/07/2013
JORNAL:	Sudoeste
EDIÇÃO:	0392
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 23 de Julho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0392

Página: 105 / 110

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 082/2013 de 02/07/2013.  
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.

1. Objeto da Licitação  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BILIBIO E FRANÇA LTDA.	05.032.241/0001-75
GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME	15.506.429/0001-22
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA	00.802.136/0001-15

3. Empresa(s) Vencedora(s):  
BILIBIO E FRANÇA LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 5, 6 do lote 01 totalizando R\$ 900,20 (novecentos reais e vinte centavos);  
GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora do item nº 4 do lote 01 totalizando R\$ 9,20 (duzentos e sessenta e seis reais);

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 11 do lote 01 totalizando R\$ 2.063,00 (dois mil e sessenta e três reais);  
V J STEFFENON & CIA LTDA-ME, empresa dos itens nºs 7 e 8 do lote 01 totalizando R\$ 2.058,00 (dois mil e cinquenta e oito reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 082/2013 de 02/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19/07/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 19/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHLE E CIA LTDA  
CNPJ Nº 84.797.315/0001-00  
Representante: HERLON HENRIQUE KUHLE  
CPF nº 768.462.109-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ROTULADOR PT 2730 E PARA DUPLICADORA RICOH DX 2330 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.483,60 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 17/07/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS E CIA LTDA  
CNPJ Nº 17.447.709/0001-32  
Representante: LUCIANO FALCADE DOS SANTOS  
CPF nº 038.198.789-20  
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com profissionais médicos (clínico geral) para atender no Centro Municipal de Saúde ou nos PSFs.  
VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)  
VIGÊNCIA: 17/07/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA-ME  
CNPJ Nº 04.254.088/0001-29  
Representante: CLEOMAR DEL GASPERIN  
CPF nº 624.297.369-34  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA CIDADE DE CURITIBA-PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 42.120,00 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 17/07/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: OGREGON & OGREGON LTDA  
CNPJ Nº 10.353.251/0001-03  
Representante: DILCE SIMONI DE OGREGON  
CPF nº 717.586.749-20  
OBJETO: Aquisição de camisetas para os Programas PROERD, Sala Vira Palco e Cantata de Natal.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.584,00 (Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 17/07/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
Representante: RUDINEI TRISTACCI  
CPF nº 931.502.709-44  
OBJETO: Aquisição de equipamentos, móveis e serviços para reestruturação da farmácia do Centro Municipal de Saúde-Programa QUALIFAR SUS.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.371,00 (Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais)  
VIGÊNCIA: 17/07/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
Representante: GILSON GILBERTO LISE  
CPF nº 697.691.259-20  
OBJETO: Aquisição de material de expediente para Campanha da Raiva Anti-rábica canina e felina.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 18/07/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BILIBIO E FRANÇA LTDA.  
CNPJ Nº 85.032.241/0001-75  
Representante: LEONTINA FRANÇA BILIBIO  
CPF nº 955.212.839-00  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 900,20 (Novecentos Reais e Vinte Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: GILSON GILBERTO LISE  
CNPJ Nº 04.255.660/0001-74  
Representante: GILSON GILBERTO LISE  
CPF nº 697.691.259-20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE DA SECRETARIA DE SAÚDE.  
VALOR TOTAL: R\$ 266,20 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)  
VIGÊNCIA: 31/12/2013  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/07/2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

198544452